



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987

CONCEDE LICENÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no item 1, Parágrafo Único do Artigo 87, da Lei nº 2.760/73, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Marilândia, autorizado a licenciar-se de suas atribuições Executivas, para tratamento de saúde.

Parágrafo Único - A licença terá duração de 30 (trinta) dias, conforme Atestado Médico.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 1987, ficando revogadas as disposições em contrário.

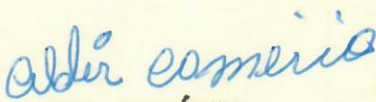
Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 18 de dezembro de 1987.


HERVÉCIO CAMATA

Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


ALDIR COMÉRIO

Secretário